

**Processo: 015/2017**

**Pregão Presencial Nº: 009/2017**

**Registros de Preços Nº 006/2017**

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

**Marcio Pereira da Silva, portador do CPF nº 435.XXX.XXX-72, representando a empresa LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, CNPJ 05.556.039/0001-03.**

Foi recebido pelo Correio envelope da empresa **ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ 08.072.145/0001-00.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME e ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.